

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2020

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ROLIM DE MOURA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 47/2016, que passará a vigorar conforme Anexo I da presente lei, estabelecendo-se a Zona Fiscal II, Setor 1, na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Águas Frias, referente ao perímetro urbano da Linha Tarumãzinho.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 47/2016, que passará a vigorar conforme Anexo I da presente lei, estabelecendo-se a Zona Fiscal II, Setor 2, na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Águas Frias, referente ao perímetro urbano da Linha Santo Antônio do Pinhal.

Art. 3º - Fica alterada a Tabela I do Anexo II da Lei Complementar nº 47/2016, que passará a vigorar conforme Anexo II da presente lei, a fim de estabelecer o valor do metro quadrado dos imóveis situados na Zona Fiscal II, Setor 1 e 2, da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Águas Frias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 22 de dezembro de 2020.

RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS:

O valor venal dos bens imóveis no município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, fica dividido segundo o uso, intensidade de ocupação, serviços públicos em Zonas fiscais e Setores, assim discriminadas:

ZONA FISCAL I

SETOR 1	
QUADRA	LOTE
1	4, 5, 6, 7, 8
2	1, 2, 3, 4
3	1 a 12
4	7, 8, 9, 10, 11, 12
5	8A, 9, 10, 11, 12, 13, 14
6	1 a 12
7	1 a 5
8	3
9	1 a 12
10	1 a 15
11	1
12	1
13	1 a 4
14	1 a 11
15	1 a 12
16	1 a 4
17	1 a 14, 1B
18	1 a 13
19	1 a 5

20	1 a 4
21	1 a 11
22	1, 2, 3, 4, 13, 14
25	1 a 3
26	1, 12

SETOR 2	
QUADRA	LOTE
1	1, 2, 3, 9, 10, 11, 12
4	1, 2, 3, 4, 5, 6
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
8	1, 2
22	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
23	1, 2, 3, 4
24	1, 2, 3, 4
25	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
26	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11
27	1, 2, 3, 4
28	1, 2, 3, 4
29	1 a 14
32	1
33	1 a 7 + NME
34	3, 4, “Américo Isoton”
35	1 a 6
38	1, 2, 3, 4, 5, 12
39	1
42	1 a 6
46	11, 12, 13, 14, 15 , 16, 17

SETOR 3

QUADRA	LOTE
7	6
8	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
13	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
16	“horto”, lote confrontante rua Dionísio Santin
19	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14
20	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
23	Restante quadra
24	Restante quadra
27	7, 8, 9
30	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
31	1 a 20
32	2 a 12
33	8 a 17
34	6, 6A, 6B
35	11, 12, 12A e restante da quadra
36	Todos
37	Todos
38	5A , 6, 7, 8, 9, 10,11
39	2, 4
40	1 a 6
43	Todos
44	Todos
45	Todos
46	1 a 10
47	Todos
48	Todos
49	Todos
50	Todos
51	Todos

52	Todos
53	Todos
54	Todos
55	Todos
56	Todos
57	Todos
58	Todos
59	Todos
60	Todos
61	Todos
62	Todos
63	Todos

SETOR 4

Todas as chácaras definidas no perímetro urbano, não divididas em lotes.

Novos loteamentos no perímetro urbano serão incluídos no Setor 3 e loteamentos fora do perímetro urbano serão incluídos no Setor 4.

ZONA FISCAL II

SETOR 1

Todos os lotes e chácaras não divididas em lotes no perímetro urbano de Linha Tarumãzinho.

SETOR 2

Todos os lotes e chácaras não divididas em lotes no perímetro urbano de Linha Santo Antônio do Pinhal.



- LEGENDA
- SETOR 1 (Pink square)
 - SETOR 2 (Green square)
 - SETOR 3 (Yellow square)
 - SETOR 4 (Light blue square)



AMOSC
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS



ANEXO II

TABELA I
Valor Venal dos terrenos por m²

Zona /Setor	Ano 2020
a) Zona I – Setor 1	R\$ 110,84
b) Zona I – Setor 2	R\$ 85,31
c) Zona I – Setor 3	R\$ 59,41
d) Zona I – Setor 4	R\$ 29,69
e) Zona II – Setor 1	R\$ 5,00
d) Zona II – Setor 2	R\$ 2,50